



## **ANEXO VI - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**

Caberá ao Contratante designar responsável pelo acompanhamento das atividades a serem executadas, emitindo certificados mensais de prestação e avaliação dos serviços, observando para tanto os seguintes critérios:

- Avaliação de limpeza de todas as superfícies fixas horizontais e verticais (levar em consideração áreas em manutenção predial).
- Avaliação da execução de todas as superfícies fixas horizontais e verticais.
- Avaliação da execução de todas as superfícies fixas horizontais e verticais.
- Avaliação da execução de todas as superfícies fixas horizontais e verticais.
- Reabastecimento dos descartáveis como: papel toalha, higiênico, sabonete líquido e sacos para o acondicionamento dos resíduos.
- Avaliação das condições de limpeza dos dispensadores de sabonete.
- Avaliação dos produtos utilizados, com a correta diluição em quantidade adequada para a execução das tarefas.
- Verificação dos cestos e sacos de lixo adequados em cada recipiente, observando-se para a quantidade de lixo que não deve ultrapassar de 2/3 da capacidade.
- Avaliação das condições de manutenção da ordem e limpeza no que tange a higienização. O piso deve estar seco, limpo e com enceramento.

A avaliação será feita diariamente, por responsável designado para o acompanhamento dos serviços, porém o certificado será emitido mensalmente, no período da medição.

### **CONCEITOS DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA EM TODOS OS ITENS:**

**ÓTIMO** - Refere-se à conformidade total dos critérios, como:

- Inexistência de poeira;
- Inexistência de sujidade;
- Vidros limpos;
- Todos os dispensadores limpos e abastecidos corretamente;
- Recipientes para o acondicionamento dos resíduos limpos, com embalagens adequadas volume até 2/3;
- Funcionários devidamente treinados, uniformizados e utilizando EPIs adequados;
- Materiais e produtos padronizados em quantidade suficiente;
- Carrinho de limpeza limpo, estado de limpeza das cabeleiras de mopp e panos de limpeza, ordem no DML, sala de resíduos.

**BOM** - Refere-se à conformidade parcial dos critérios, como:

- Ocorrência de poeira em local isolado;



- Ocorrência isolada de lixeira fora do padrão;
- Ocorrência isolada no reabastecimento.

**REGULAR** - Refere-se à desconformidade parcial dos critérios, como:

- Ocorrência de poeira em vários locais;
- Ocorrência de várias lixeiras fora do padrão;
- Ocorrências por falta de reabastecimento;
- Quebra de técnica de limpeza;
- Piso sujo e molhado

**RUIM** – Refere-se à desconformidade total dos critérios, como:

- Poeira e sujidades em salas/escritórios e demais dependências;
- Ocorrência de poeira em superfícies fixas e visíveis;
- Não reabastecimento de descartáveis, uso incorreto dos sacos de lixo nos recipientes;
- Lixeiras sujas e transbordando;
- Piso molhado ou sujo, oferecendo risco de acidentes;
- Não cumprimento do plano de atividades e do cronograma de limpeza sem motivo ou sem comunicação com o contato do contratante;
- Funcionário com uniforme e EPIs incompletos;
- Execução de limpeza sem técnica adequada;
- Materiais, produtos ou equipamentos incompletos ou em quantidade insuficiente;
- Sanitários e vestiários sujos

**ITENS DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PRESTADOS TODOS OS AMBIENTES**

LOCAIS/AMBIENTES	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SE APLICA
Área externa					
Armários (face externa)					
Batentes					
Cadeiras					
Calçada					
Cestos de lixo					
Corrimãos					
Cortinas e/ou Persianas					
Dispensores de papel higiênico					
Dispensores de papel toalha					
Espelhos interruptores					
Espelhos/tomadas					



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



Extintores de incêndio					
Filtros e/ou Bebedouros					
Gabinetes (pias)					
Garagem					
Interruptores					
Janelas (face externa)					
Janelas (face interna)					
Luminárias (similares)					
Luzes emergência					
Maçanetas					
Mesas					
Móveis em geral					
Paredes					
Peitoril das janelas					
Pias					
Pisos					
Placas indicativas					
Portas					
Prateleiras					
Quadros em geral					
Ralos					
Rodapés					
Saboneteiras (face externa)					
Saídas de ar condicionado					
Telefones					
Televisor					
Teto					
Tomadas					
Torneiras					
Vidros externos (face externa)					
Vidros externos (face interna)					
Vidros internos					



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



SANITÁRIOS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SE APLICA
Abastecimento de material de higiene pessoal					
Azulejos					
Chuveiro					
Cestos de lixo					
Dispensadores de papel toalha					
Dispensadores de papel higiênico					
Espelhos					
Gabinetes					
Interruptores					
Janelas					
Luminárias (e similares)					
Parapeitos					
Pias					
Pisos					
Portas (batentes/maçanetas)					
Ralos					
Rodapés					
Saboneteiras face externa					
Tomadas					
Torneiras					
Teto					
Válvulas de descarga					
Vidros externos (face externa)					
Vidros externos (face interna)					
Vidros internos					



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



## ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES – SAGUÃO/HALL

	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SE APLICA
Cadeiras					
Gaveteiros					
Pisos					
Plenário					
Quadros					
Rampas					
Televisor					
Tribuna					

## EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SE APLICA
Equipamentos					
Produtos de Limpeza					

## APRESENTAÇÃO / UNIFORMES

	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SE APLICA
Equipamentos de proteção individual – EPIs					
Uniforme					

## CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA OS ITENS AVALIADOS

Na avaliação devem ser atribuídos, ao formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, os conceitos “Ótimo”, “Bom”, “Regular” e “Ruim”, equivalente, respectivamente, aos valores 100, 80, 50 e 30 para cada um dos itens avaliados.